



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no pagamento de seguro obrigatório dos veículos, serviços de elétrica, mecânica e torno, conforme Lei nº 6.037, de 30 de Setembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.076	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	63	R\$ 25.880,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 25.880,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.076	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	130	R\$ 2.000,00
2.056	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	120	R\$ 8.700,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	121	R\$ 10.000,00
2.065	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	78	R\$ 5.180,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 25.880,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de Setembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração